Para o Presidente da Provincia de S. Pedro

Illmo e Exmo Snr = Havendo o Consul e Agente Politico do Imperio do Brasil junto ao Governo do Paraguay, Antonio Manoel Correia da Camara participado ao Governo de S. M. O Imperador fazer-se lhe preciso o bem do Serviço Nacional e Imperial transportar-se por Mossoró a esta Corte. Houve o Mesmo Augusto Senhor por bem determinar que V. Exa. lhe preste todos os meios possiveis e por elle requeridos para o seu regresso a esta Capital. O que eu assim participo a V. Exa. para sua intelligencia e execução. Deos Guarde a V. Exa. Palacio do Rio de Janeiro em 10 de Fevereiro de 1870 = Visconde de Itaborahy = Snr José Egydio Gorobeltuy =

Para o Presidente de Matto Grosso

Illmo e Exmo Snr = Accuso a recepção da Officio de V. Exa. N.o 3 datado em Cuyabá em 15 de Novembro do mesmo passado, dando conta de ter dirigido ao Presidente da Provincia de S.ta Cruz de la Sierra, uma via copia do Officio desta Repartição de 5 de Agosto do mesmo anno, pelo qual S. Mg. I.

extraordinaria ordem de liberação tomada pelo
Governo Provisorio desta Provincia de acce
dendo a reunião de Chiquitos ao Imperio.
E tendo o Mesmo Augusto Senhor
Inteirado do seu conteudo. Houve por
bem Approvar a referida determina
ção de V.Ex.a

Deos Guarde a V.Ex.a Palacio do
Rio de Janeiro em 21 de Fevereiro 1826
Visconde de Inhambupe = Snr José
Saturnino da Costa Pereira =

Para o Presidente da Cisplatina

Ill.mo e Ex.mo Snr = Propondo o Portu-
guez de Nação Manoel de Campos e
Silva, a ser empregado em Patagonia
no Serviço do Imperio, como for mais
conveniente nas actuaes circumstancias
e communicar-se com as principaes
Tribus do Pais, principalmente com o
Cacique negro. E Dignando-se S. M.
O Imperador acceitar o seu offere-
cimento de seus serviços Determina
o Mesmo Augusto Senhor que V.Ex.a
haja de empregar ao sobredito Campos
e Silva em qualquer expedição que
possa ter logar para a Patagonia, uma
vez que V.Ex.a confie na sua fidelidade
exercicio, e prestimo, proporcionando-lhe